



Exercício: 2012

Decreto nº 3409/2012 de 26/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.			Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.			Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.			Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
13 - 3.1.90.11.00.00	10000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
15 - 3.1.90.92.00.00	10000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00
03.001.04.122.1003.2.006.			Manutenção das Atividades da Semplan	
19 - 3.3.90.30.00.00	10000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:				44.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.			Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.			Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.001.			Aquisição de Bens Imóveis	
11 - 4.5.90.61.00.00	10000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.			Manutenção das Atividades da Semplan	
20 - 3.3.90.33.00.00	10000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
23 - 4.4.90.52.00.00	10000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
03.001.04.182.1004.2.095.			Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
24 - 3.3.90.30.00.00	10000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:				44.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

** Elotech **
26/09/2012
Pág. 1/1

Exercício: 2012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 26 de setembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito